

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 43/2017

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Mulher Rara - Casa de Mentoria para Mulheres Joia Rara, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO MULHER RARA - CASA DE MENTORIA PARA MULHERES JOIA RARA”, com sede na Avenida Seis, 1294, Centro, Município de Chapadão do Sul - MS, sob o número de inscrição no CNPJ 22.934.043/0001-87, entidade associativa sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, sem finalidade política.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHAPADAO DO SUL/MS, 25 de Setembro de 2017

Vanderson Cardoso
2º Vice-Presidente(a)



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 06/2017

Nobres Pares,

Encaminho para apreciação desta honrada Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa Declarar de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO MULHER RARA - CASA DE MENTORIA PARA MULHERES JOIA RARA”, localizado no Município de Chapadão do Sul.

A referida associação é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, sem cunho político, com a finalidade de oferecimento gratuito de atendimento Psicológico, cursos profissionalizantes e auxílio para mulheres de todas as idades, classe social e raça, localizada na Avenida Seis, 1294, Centro, Município de Chapadão do Sul/MS.

É uma instituição que desenvolve um importante trabalho social em nossa comunidade.

Posto isto, em sentido nobre venho conclamar os Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Vanderson Cardoso
2º Vice-Presidente(a)

